



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Ilha Comprida

QUARTA-FEIRA, 9 DE OUTUBRO DE 2024

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1488

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI N.º 2202 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA, Prefeita Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal em sua 31ª Sessão Ordinária, realizada em 08 de outubro de 2.024, aprovou por oito votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 106/2024, e eu sanciono e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 772.740,00 (setecentos e setenta e dois mil, setecentos e quarenta reais), distribuídos na seguinte dotação:

02	PODER EXECUTIVO						
02.24	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA,						
02.24.01	OBRAS E SERV						
	DIVISÃO DE TRANSPORTE						
	COLETIVO						
15.453.0006.2014	MANUTENÇÃO DO						
	TRANSPORTE PÚBLICO						
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE						
	TERCEIROS - PESSOA J						
		1	110.000	80		772.740,00	
TOTAL						R\$ 772.740,00	

Artigo 2º Os recursos necessários ao atendimento da dotação acima será coberto com a anulação das seguintes dotações:

02	PODER EXECUTIVO						
02.24	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERV						
02.24.01	DIVISÃO DE TRANSPORTE COLETIVO						
15.453.0006.2014	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE PÚBLICO						
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	110.000	77		360.000,00	
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	110.000	78		70.000,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.000	79		330.240,00	
3.3.90.46	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	1	110.000	81		12.500,00	
TOTAL						R\$ 772.740,00	

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, 09 DE OUTUBRO DE 2024.

**Maristela Osório de Marques Cardona
Prefeita Municipal**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

O Município de Ilha Comprida dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <https://www.publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#ilhacomprida> Diário Oficial Eletrônico.